



PROGRAMA DE

Inclusão de Pessoas com Deficiência

NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Orientações



PROGRAMA DE

Inclusão de Pessoas com Deficiência

NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Orientações

**Esta é uma publicação da
Secretaria-Geral da Presidência da República**

DEZEMBRO – 2013



ÍNDICE

Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência na Presidência da República	7
Pessoas com deficiência.....	12
Pessoas com deficiência física, motora ou com mobilidade reduzida	18
Pessoas com deficiência auditiva ou surdas.....	22
Pessoas com deficiência visual ou cegas.....	26
Pessoas com deficiência mental ou intelectual.....	30
Pessoas com deficiência múltipla	34
Acessibilidade	38
Plano Viver Sem Limite	41
Sites de Interesse	44



PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A Presidência da República vem se consolidando como um espaço democrático, aberto ao diálogo e à participação popular. E por essa razão necessita, obrigatoriamente, de espaços e formatos acessíveis a todos os cidadãos.

Nesse contexto, a Secretaria-Geral da Presidência da República criou o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência na Presidência da República, em articulação com a Casa Civil, os gabinetes Pessoal da Presidenta da República e de Segurança Institucional, as secretarias de Comunicação, de Relações Institucionais, de Direitos Humanos, de Assuntos Estratégicos, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres.

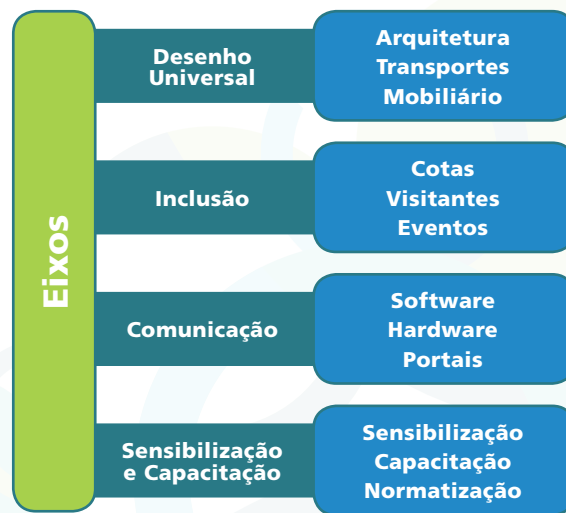
O Programa tem como missão institucional criar condições físicas, comunicacionais, atitudinais, tecnológicas e de cultura organizacional para garantir a inclusão, a plena participação social e o exercício de direitos humanos da população com deficiência nas dependências da Presidência da República.

O objetivo é implementar uma política que permita a utilização integral e autônoma das instalações e recursos, de maneira presencial ou por intermédio de seus canais de interação, independentemente das condições específicas de cada pessoa. Com isso, será possível garantir a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência, o que é um direito assegurado nos normativos nacionais e internacionais ratificados pelo Brasil.

As diversas ações do Programa pretendem transformar e estimular a atitude diária dos servidores, disseminando a cultura da inclusão, legitimando o valor da diversidade humana e promovendo o crescimento individual e coletivo mediante a convivência com toda e qualquer diferença.

O Programa é dividido em quatro eixos temáticos que tem como focos respectivos:

- **Desenho Universal:** Eliminação das barreiras arquitetônicas.
- **Inclusão:** Eliminação das barreiras atitudinais.
- **Comunicação:** Eliminação das barreiras de comunicação.
- **Sensibilização e capacitação:** Promoção dos direitos das pessoas com deficiência.



Entre as ações prioritárias, destacam-se:

- **Melhoria do espaço físico e da estrutura da Presidência da República:** reformas, adaptações e aquisição de equipamentos voltados para a acessibilidade de pessoas com deficiência.
- **Aumento de pessoas com deficiência nos quadros da Presidência da República:** requisição de servidores com deficiência, estagiários e funcionários de parceiros terceirizados.
- **Acessibilidade plena na difusão de informações, na realização de serviços disponíveis** e eventos produzidos pela Presidência da República, com os recursos de acessibilidade adequados.
- **Capacitação de recursos humanos:** cursos de qualificação para melhoria dos serviços e atendimento prioritário aos cidadãos com deficiência.

Você sabia que o edital de chamada pública de requisição de servidores com deficiência do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência na Presidência da República foi feito com desenho universal?

A Presidência da República não tem quadros próprios. Para aumentar os quadros de servidores com deficiência e acelerar o processo de inclusão em suas dependências, foi feito um edital de chamada pública de requisição de servidores com deficiência em texto e com versão acessível em desenho universal, ou seja, com interpretação de Libras, legenda e locução (<http://www.youtube.com/watch?v=uGWmnHjXJKU>). Para 62 oportunidades ofertadas pelos órgãos envolvidos na ação, foram recebidas 754 inscrições advindas de todo o país.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Artigo 1º.

Ao longo dos anos, os termos que definem a deficiência foram adequando-se à evolução da ciência e da sociedade, pois a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva passa também pelo cuidado com a linguagem. Atualmente, o termo correto a ser utilizado é *peessoa com deficiência*, que faz parte do texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e ratificada no Brasil em 2008.

A Convenção trouxe um novo paradigma da deficiência baseado nos direitos humanos: o modelo social segundo o qual o ambiente tem influência direta na liberdade da pessoa com limitação funcional, que poderá ter a situação agravada por conta do seu entorno e não somente em razão de sua deficiência.

Nesse sentido, a deficiência não é uma doença a ser curada na pessoa, mas sim uma questão a ser sanada na sociedade, que pode, por meio das barreiras impostas, acentuar determinada limitação funcional.

Por envolver mudança de valores arraigados na cultura dos povos, as transformações devem se dar, inclusive, por meio de uso de conceitos e terminologias apropriadas, contribuindo assim para disseminar novos conceitos acerca da questão da deficiência.

Pessoas com deficiência são pessoas como quaisquer outras, com peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por

seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando que a sua condição é apenas mais uma característica da vida humana.

- A terminologia correta, de acordo com a lei vigente construída com o apoio do movimento social, é *pessoa com deficiência*.
- Quando for se referir a uma pessoa com deficiência, lembre-se que elas são pessoas em primeiro lugar. Por isso utilize sempre um substantivo, seguido da preposição 'com' e o adjetivo referente àquela situação específica. Exemplos: aluno com síndrome de Down; menino com autismo; cidadã com deficiência.
- No caso das deficiências sensoriais, pode-se dizer, por exemplo, professor surdo, bailarina cega ou, caso ela não seja completamente cega, com baixa visão ou com deficiência visual.

- Jamais usar os termos 'mudo' ou 'surdo-mudo'. Todas as pessoas surdas ou com deficiência auditiva têm capacidade de se comunicar, seja emitindo sons, por meio da Língua de Sinais Brasileira (Libras), ou de outra tecnologia assistiva.
- Não deve ser usada a palavra 'portador de necessidades especiais' porque a deficiência não é algo que se carregue, como um guarda-chuva ou carteira de identidade.
- Todas as pessoas – com ou sem deficiência – têm o direito, podem, devem e querem tomar suas decisões e assumir a responsabilidade por suas escolhas.
- Não subestime as possibilidades, nem superestime as dificuldades.
- Não faça de conta que a deficiência não existe. A maioria das pessoas com deficiência não se importa em responder perguntas a respeito da sua deficiência.

- Sempre que quiser ajudar ou estiver em dúvida sobre como agir, pergunte a forma mais adequada para fazê-lo. Não se ofenda se sua oferta for recusada. Às vezes, uma determinada atividade pode ser mais bem desenvolvida sem assistência.
- Você não deve ter receio de fazer ou dizer alguma coisa errada.
- Se ocorrer alguma situação inusitada, uma boa dose de delicadeza, sinceridade e bom humor nunca falham.
- Aja com naturalidade! Ter uma deficiência não faz com que uma pessoa seja melhor ou pior. O meio (ou o ambiente) é que impede as pessoas de exercerem suas capacidades.

Você sabia que o Brasil possui 45,6 milhões de pessoas com deficiência?

Esse número representa 23,91% da população, segundo os resultados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do Censo 2010. O primeiro "Relatório Mundial sobre a Deficiência", elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), divulgou que quase um bilhão de pessoas - ou seja, um quinto do total da população global - apresenta algum tipo de deficiência.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MOTORA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA



“Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.”

Decreto nº 5.296/04 – Decreto da Acessibilidade

Pessoas com deficiência física, motora ou com mobilidade reduzida, normalmente usam cadeiras de rodas, mas podem também usar muletas,

bengalas ou próteses para se locomover. As cadeiras podem ser cadeiras motorizadas, nunca cadeiras elétricas.

- Quando a pessoa estiver acompanhada, dirija-se a ela e não a quem a estiver assistindo.
- Ao falar com uma pessoa em cadeira de rodas, sente-se para que você e ela fiquem confortáveis e no mesmo nível. Para uma pessoa sentada é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo.
- Nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão para a pessoa. Quando estiver conduzindo uma cadeira de rodas e parar para conversar com alguém, lembre-se de virar a cadeira de frente, para que a pessoa também possa participar da conversa.
- Quando for possível subir um ou mais degraus, incline a cadeira para trás para levantar as rodinhas da frente e apoiá-las sobre a elevação.

- Quando for possível descer um ou mais degraus, é mais seguro fazê-lo de marcha à ré, sempre apoiando para que a descida se dê sem solavancos.
- Mantenha as bengalas ou as muletas das pessoas com deficiência sempre próximas a elas para que possam alcançá-las, caso precisem.
- Ao conversar com uma pessoa com deficiência física, não se acanhe em usar palavras como 'andar' e 'correr'.
- Você pode se referir à pessoa com deficiência física que se locomove com cadeira de rodas como cadeirante.
- A cadeira de rodas é quase uma extensão do corpo da pessoa, por isso não se apoie nela, nem faça o colo do usuário de guarda-volumes, a menos que a pessoa ofereça para segurar algo.

Você sabia que a ostomia e o nanismo também são considerados deficiência física?

O conceito de deficiência física foi ampliado do Decreto n.º 3.298/99 para o Decreto n.º 5.296/04, incluindo o nanismo e a ostomia, que antes não faziam parte de forma objetiva da legislação nacional. Ostomia é uma intervenção cirúrgica que permite criar uma comunicação entre o órgão interno e o exterior, como a finalidade de eliminar os dejetos do organismo. Considera-se com nanismo o homem que mede menos de 1,45 metro e a mulher com altura menor que 1,40.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDAS



“Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz”.

Decreto nº 5.296/04 – Decreto da Acessibilidade

Pessoas com deficiência auditiva normalmente se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou fazem leitura labial. Algumas podem ter um implante coclear, ou seja, um equipamento eletrônico que lhes dá a capacidade de perceber o som. Não é correto dizer que alguém é surdo-mudo. Geralmente, pessoas surdas não falam porque não aprenderam a falar.

- Algumas pessoas que se comunicam em Libras não fazem leitura labial e algumas pessoas que fazem leitura labial não se comunicam em Libras.

- Fale de frente para a pessoa, não de lado ou atrás dela. Faça com que sua boca esteja bem visível para ela.
- Se a pessoa surda for oralizada, isto é, se fizer leitura labial, nem sempre terá uma boa dicção. Se você tiver dificuldade para compreender o que ela está dizendo, peça para que ela repita.
- Quando a pessoa surda estiver acompanhada de um intérprete, dirija-se a ela e não ao intérprete.
- Quando quiser falar com uma pessoa surda que não esteja prestando atenção em você, acene para ela ou toque levemente seu braço.
- Seja expressivo ao falar. As expressões faciais, gestos e movimentos do seu corpo serão excelentes indicativos do que você quer dizer.
- Lembre-se de que gesticular ou segurar algo em frente à boca torna impossível a leitura labial.

- Se você souber algum sinal da Língua de Sinais, tente usá-lo. Se a pessoa surda tiver dificuldade em entender, avisará. De modo geral, suas tentativas serão apreciadas.
- Se for necessário, comunique-se por meio de bilhetes ou escreva mensagens de texto no celular.
- Enquanto estiver conversando, mantenha sempre contato visual. Se você desviar o olhar, a pessoa surda pode achar que a conversa terminou.
- Fique em um lugar iluminado e evite ficar contra a luz, pois isso dificulta que a pessoa visualize seu rosto.

Você sabia que a Língua de Sinais Brasileira (Libras) é uma língua oficial do Brasil?

Foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão em 2002, pela Lei 10.436. Em 2005, foi incluída como disciplina curricular obrigatória pelo Decreto 5.926, quando se intensificou a formação de professores e instrutores, além do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU CEGAS



“Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores”.

Decreto nº 5.296/04 – Decreto da Acessibilidade

Existem pessoas com deficiência visual total e parcial (baixa visão). Ao se relacionar com pessoas que tenham deficiência visual - seja total ou parcial - identifique-se, certifique-se que ela entenda que você está iniciando uma conversa. Se for o caso e achar necessário, ofereça auxílio. Se a pessoa aceitar sua ajuda para qualquer

deslocamento, coloque a mão dela no seu ombro ou no seu cotovelo dobrado, conforme a preferência dela para ser guiada.

- Nunca puxe a pessoa para guiá-la.
- Se você estiver guiando uma pessoa com deficiência visual, faça uma breve descrição do local e das pessoas que estão no mesmo ambiente, principalmente se estiverem em algum evento específico. Se durante o trajeto existir qualquer obstáculo, como degraus, desvios, etc, diminua o passo e avise-a sobre o impedimento.
- Para ajudar uma pessoa cega a sentar-se, você deve guiá-la até a cadeira e colocar a mão dela sobre o encosto, informando se a cadeira tem braços ou não. Deixe que ela se sente sozinha.
- Fale em tom de voz usual. Algumas pessoas falam em tom de voz mais alto quando conversam com pessoas cegas. Não faz nenhum sentido gritar.

- Ao explicar direções, seja o mais claro possível. Evite dizer 'vá para lá' ou algo semelhante, pois ela não está enxergando e precisa de orientações mais precisas.
- Fale de maneira clara, pronunciando bem as palavras, mas sem exagero. Use a sua velocidade normal de fala, a não ser que lhe peçam para falar mais devagar. Para uma pessoa cega, evite responder com gestos, movimentos de cabeça ou apontando lugares.
- Enquanto estiver conversando, mantenha-se concentrado. A pessoa com deficiência visual pode perceber sua dispersão.
- Fique à vontade para usar palavras como 'veja' e 'olhe'. As pessoas cegas as utilizam com naturalidade.
- Sempre que se afastar do local onde estiver com a pessoa cega, avise-a, pois ela pode não perceber a sua saída.

Você sabia que o cão-guia não deve ser distraído do seu dever com afagos, alimentos e brincadeiras?

Quando está acompanhando uma pessoa cega, ele está trabalhando e tem a responsabilidade de guiar seu dono que não enxerga. A lei 11.126 de 2005 garantiu o direito de ingressar e permanecer com o animal nos veículos e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELLECTUAL



“Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações

associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho”.

Decreto nº 5.296/04 – Decreto da Acessibilidade

Pessoas com deficiência intelectual possuem um comprometimento cognitivo, ou seja, podem ter dificuldade para aprender e compreender. Isso não quer dizer que não aprendam e entendam. Dessa forma, fale devagar, de forma clara, com paciência e repita, de forma mais simples, caso necessário. Para que as pessoas com deficiência

intelectual sejam incluídas numa conversa, ou possam compreender o significado de um texto, por exemplo, elas podem precisar de algum tipo de facilitação. Uma pessoa próxima pode explicar de maneira mais acessível os pontos de uma conversa ou auxílios visuais como fotos, desenhos e vídeos podem ser usados para que uma situação ou um texto fique mais claro. Isso se chama comunicação facilitada, que garante a acessibilidade para as pessoas com deficiência intelectual.

- O adulto com deficiência intelectual deve ser tratado como adulto e não como criança.
- Aja naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual.
- Não a ignore. Cumprimente e despeça-se dela normalmente, como faria com qualquer pessoa.
- Não a superproteja. Ajude apenas quando realmente necessário.

- Não a subestime. As pessoas com deficiência intelectual podem levar mais tempo para realizar determinadas ações.
- Deficiência intelectual não é doença mental. As pessoas com deficiência intelectual possuem déficit no desenvolvimento, enquanto a doença mental se refere aos transtornos de ordem psicológica ou psiquiátrica.
- Diante de uma pessoa com dificuldade de fala, respeite o seu ritmo de expressão e mantenha a atenção ao ouvi-la. Se você não compreender imediatamente o que ela está dizendo, peça para que repita.
- O respeito ao outro se manifesta quando há troca de ideias, informações e manifestação de vontades.
- Por maior que seja a limitação da pessoa com deficiência, lembre-se de que a responsabilidade de se comunicar com ela é sua também. Procure criar pontes para que possa se expressar.

- O entendimento de que pessoas com deficiência intelectual têm o mesmo valor como seres humanos e cidadãos deve estar em primeiro lugar. Suas opiniões e contribuições são importantes para o país.

Você sabia que uma pessoa com lesão cerebral não tem, necessariamente, deficiência intelectual?

Pessoas com algum tipo de seqüela por lesão cerebral, geralmente por falta de oxigênio na hora do parto ou na vida intrauterina, podem ter dificuldades motoras, o que muitas vezes se associa à deficiência intelectual, o que não é verdade. Ainda que tenham dificuldades para andar, falar e façam movimentos involuntários com pernas e braços, não quer dizer que haja comprometimento cognitivo.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA



“Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências”.

Decreto nº 5.296/04 – Decreto da Acessibilidade

As pessoas com deficiência múltipla são aquelas que possuem duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, intelectual, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a deficiência múltipla, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas.

Na legislação brasileira, a surdocegueira é um tipo de deficiência múltipla, caracterizada pela limitação de dois sentidos, a visão e audição, simultaneamente e em graus de perda diferentes. É também considerada uma deficiência sensorial plena e pelas peculiaridades que envolve requer atenção específica aos diferentes métodos de comunicação. Nesse sentido, o tato desempenha um papel crucial no seu desenvolvimento pela comunicação que permite a sua interação.

- Quando chegar perto de uma pessoa surdocega, toque-a levemente na mão para sinalizar que está ao seu lado.
- O guia-intérprete é quem guia a interação com a pessoa surdocega.
- Alguns surdocegos se comunicam por um método denominado ‘tadoma’, no qual a pessoa coloca os dedos no rosto e na garganta da outra para sentir as vibrações e “captar” o som que está sendo emitido.

- É possível também que pessoas surdocegas façam comunicação com Libras tátil, ou seja, com sinais feitos na mão.
- Outra alternativa de comunicação é o alfabeto manual trabalhado nas mãos.
- Cada pessoa vai desenvolver a melhor forma de se comunicar e de se expressar ao longo da vida.

Você sabia que a recusa de adaptação razoável é considerada uma discriminação?

Adaptações razoáveis são as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. A sua recusa é considerada uma discriminação, conforme determina a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tratado de direitos humanos ratificado pelo Brasil em 2008.

ACESSIBILIDADE

“Acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação”.

Decreto nº 5.296/04 – Decreto da Acessibilidade

Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

Considerando que ela gera resultados sociais positivos e contribui para o desenvolvimento

inclusivo e sustentável, sua implementação é fundamental, dependendo, porém, de mudanças culturais e atitudinais. Assim, as decisões governamentais e as políticas públicas e programas são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania.

A fim de possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, a Presidência da República trabalhará pela implementação de medidas apropriadas para assegurar-lhe o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Essas medidas incluirão a identificação de barreiras à acessibilidade e a utilização do conceito de desenho universal.

Você sabia que a acessibilidade é um princípio constitucional?

Acessibilidade foi prevista na Convenção sobre os Direitos das Pessoa com Deficiência como um princípio e um direito. Como a Convenção foi ratificada no Brasil em 2008 como norma constitucional, a acessibilidade é hoje considerada um princípio constitucional que deve orientar todas as ações desenvolvidas em espaços públicos e privados com uso público.

PLANO VIVER SEM LIMITE

“Plano Viver sem Limite: tem a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo”.

Decreto nº 7.612/11 – Decreto do Viver sem Limites

O Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – foi lançado em 2011 como resultado do firme compromisso político com a plena cidadania das pessoas com deficiência no Brasil. Oportunidades, direitos, cidadania para todas as pessoas são objetivos aos quais o Plano está dedicado.

Trata-se de um conjunto de políticas públicas estruturadas em quatro eixos: Acesso à Educação; Inclusão Social; Atenção à Saúde e

Acessibilidade. Cada ação presente nesses eixos é interdependente e articulada com as demais, construindo redes de serviços e políticas públicas capazes de assegurar um contexto de garantia de direitos para as pessoas com deficiência, considerando suas múltiplas necessidades nos diferentes momentos de suas vidas.

Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Estado brasileiro reafirma o compromisso irrenunciável de assegurar a todos e todas, sem qualquer discriminação, o direito ao desenvolvimento e à autonomia. A base dessa responsabilidade está na Constituição Federal de 1988 e foi ampliada com a ratificação pelo Brasil da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2008.

O Viver sem Limite tem como referência fundamental a constatação de que, ainda que a condição de deficiência esteja presente em diferentes grupos sociais e em diferentes idades, existe uma estreita relação entre pobreza extrema e agravamento das condições de

deficiência. Motivados por esses indicadores, o Plano tem especial atenção com as pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema.

Você sabia que o Plano Viver sem Limite tem ações desenvolvidas por 15 ministérios?

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência prevê investimento total de R\$ 7,6 bilhões até 2014, em parceria com estados e municípios, com ações articuladas que envolvem a Casa Civil; Secretaria de Direitos Humanos; Secretaria-Geral da Presidência da República; Ministérios da Educação; Saúde; Trabalho e Emprego; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ciência, Tecnologia e Inovação; Cidades; Fazenda; Esporte; Cultura; Comunicações; Previdência Social; e Planejamento, Orçamento e Gestão.

SITES DE INTERESSE

Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência na Presidência da República

<http://www.secretariageral.gov.br/pessoas-com-deficiencia>

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/node>

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade-0>

Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/viver-sem-limite-0>

Exposição “Para Todos” – História da evolução do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil

http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_2.pdf

Organização das Nações Unidas – Portal da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

www.un.org/disabilities

Texto sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm

Escola de Gente – Comunicação em Inclusão

www.escoladegente.org.br

Portal Inclusive – Cidadania e Inclusão

<http://www.inclusive.org.br/#>

E-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico:

<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

Parte do conteúdo desta publicação foi cedida pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – com base em textos do sítio 'Bengala Legal' (bengalalegal.com/lidar) e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (ProdAm), da Prefeitura de São Paulo (<http://www.prodAm.sp.gov.br/acessibilidade/exemplo1.asp?item=Conviva%20com%20as%20Defici%EAncias>) – tendo sido adaptado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, com o apoio da equipe da Escola de Gente e do Portal Inclusive.

Pessoas com deficiência visual poderão fazer download da versão acessível do material no endereço: www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/publicacoes/inclusao-de-pessoas-com-deficiencia

Secretaria-Geral da
**Presidência da
República**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA